Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 0122/2026-e
Inexigibilidade de Licitação n. 0028/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto aquisição de 02 (duas) inscrições para participação dos empregados públicos do CINCATARINA no 2º SINAGEP – Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas no Setor Público, conforme documento de formalização de demanda presente nos autos.

Quanto ao procedimento da contratação direta, verifica-se que em razão da ausência de complexidade e do seu baixo valor – inferior ao atualizado de pequenas compras, previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – utilizou-se do procedimento sumaríssimo previsto no art. 115, § 2º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA, devidamente demonstrado junto às justificativas apresentadas para a contratação.

Nestes termos, considerando as justificativas e os documentos juntados aos autos e a previsão do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 112 a 121 da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA, passo a decidir: **Autorizo** a contratação de UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, para a execução do objeto referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 112, inciso XI, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Desta forma, formalize-se a respectiva autorização de compra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta no sítio eletrônico oficial do CINCATARINA, conforme disposto no art. 113, § 1º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Em até 10 (dez) dias úteis após a formalização da autorização de compra, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, de sua íntegra ou de seu extrato, no órgão de imprensa oficial do CINCATARINA, no art. 113, § 2º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Florianópolis/SC, 8 de outubro de 2026.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8c8def68-80ba-402b-8478-c0bff5dc8bde.

CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - 13º Andar, sala 1305
Canto, Florianópolis - SC, 88070-800
Telefone: (48) 3380 1620

Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650 - 1º Andar, sala 102 - Centro,
Fraiburgo - SC, 89580-005
Telefone: (48) 3380 1621

Assinado eletronicamente por:
* ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA (***.546.959-**)
  em 08/10/2026 09:14:03 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8c8def68-80ba-402b-8478-c0bff5dc8bde